

# **ATA N.º 25**

Data da reunião ordinária: Velas, 13 dezembro 2024

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Luís Virgílio de Sousa da Silveira

Vereadores: Marco Diocleciano Silva Almada

Maria Cristina Matos Nascimento

José Maria Silva Ávila

#### Responsáveis pela elaboração da ata:

Nome: Teresa Paula Blayer Góis Cargo: Coordenadora Técnica

#### \*Justificação de Faltas:

-----A Câmara deliberou por unanimidade considerar justificada a falta do Senhor Vereador Rui Miguel Vieira de Sequeira, impossibilitado de comparecer por motivos profissionais.

#### Abertura da Reunião

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram catorze horas e quinze minutos, dando início ao "PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA", verificandose as seguintes intervenções:

-O Senhor Presidente deu nota que o Dia das Montras correu muito bem, com grande adesão por parte da população, gente feliz e bem disposta que felicitou o Município pela decoração, importando ressalvar que a mesma é, sobretudo, mérito dos nossos Colaboradores, que a fazem aproveitando materiais dos anos anteriores e apresentando sempre algumas coisas novas, no âmbito do tema das Festas



Findo o período de "Antes da Ordem do Dia", deu-se início ao "PERÍODO DA ORDEM DO DIA".

#### Gabinete da Presidência:



-Cedência do Campo Municipal de Velas, balneários, piso superior para colocação de som e respetivo bar de apoio; -------Colchões e cobertores para ajuda na estadia das Equipas que nos visitam (a confirmar número de equipas e de atletas); -------Transportes terrestres para as equipas visitantes; -------Sacos institucionais com lembranças "Velas, Capital do Queijo", sendo um saco por cada equipa visitante. ----------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ------Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, para apoiar o Senhor Cássio Amarante na realização do lançamento do vinho certificado "S. JORGE DO MEIO DO MAR", produzido na costa sul da Ilha, na Freguesia da Urzelina, conforme o solicitado por email datado de 05 de dezembro do corrente ano. ----------A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou apoiar o produtor Cássio Amarante, na realização do lançamento do vinho certificado "S. JORGE DO MEIO DO MAR", com: -------Apoio logístico, nomeadamente, cedência da Casa Museu Cunha da Silveira, de colaboradores do Município e de equipamentos disponíveis; ------Apoio financeiro até ao valor máximo de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) para aquisição de produtos comestíveis, a adquirir diretamente pelo Município. ----------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -------O Senhor Presidente quis deixar o registo de apreço por ver de novo a Ilha de São Jorge a ter um vinho certificado, um arinto, vindo dos locais de onde provinha a uva que fazia o antigo vinho dos Casteletes, e que acreditamos que seja o princípio de um percurso, pelo facto de ser um produto de valor acrescentado e que certamente um muito contribuirá para a dinâmica económica do Concelho e Ilha, e sobretudo em áreas muito consideráveis que estão perdidas e ao abandono, sobretudo na zona dos Casteletes e na Queimada, que podem ser recuperadas e tornadas em zonas



de produção de uva, que culmina na produção de vinho. Sabendo que não é fácil a certificação deste produto, felicita o Senhor Cássio Amarante e respetiva família, por este feito e por este caminho que se inicia e que lhe parece ser muito benéfico em termos de gestão do território, mas também em termos económicos e diversificação na área da produção agrícola. ------Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, para aprovação do projeto técnico respeitante à Requalificação do Forte da Urzelina, bem como a intenção de candidatura dos referidos projetos ao Programa MAR 2030 no âmbito do aviso MAR2030-2024-60 para os Projetos Ancora, e para que seja dada indicação aos Serviços no sentido da abertura de concurso público para a empreitada de Requalificação do Forte da Urzelina. ----------A Câmara aprovou o projeto técnico respeitante à Requalificação do Forte da Urzelina, bem como a intenção de candidatura dos referidos projetos ao Programa MAR 2030 no âmbito do aviso MAR2030-2024-60 para os Projetos Âncora, e deliberou que seja dada indicação aos Serviços no sentido da abertura de concurso público para a empreitada de Requalificação do Forte da Urzelina. ----------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. ------Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, para aprovação do Procedimento de Hasta Pública para atribuição do arrendamento, com opção de compra, por prazo certo, de dez lotes sitos no Centro Empresarial de Comércio, Indústria e Logística das Levadas, no Caminho Entre Picos, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas. -----------A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou: -----a) A aprovação do arrendamento com opção de compra dos 10 lotes em causa, de acordo com as condições do programa de procedimento da hasta pública em anexo; b) A aprovação do Programa de Procedimento da hasta pública em anexo, referente aos 10 lotes acima identificados, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo



33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Código dos Contratos Públicos; -----c) Publicitar em anúncio do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores; -----d) Que, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta seja aprovada em minuta. ---------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -------Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, para aprovação dos termos dos Contratos de Doação de Espólio para a casa Museu Cunha da Silveira, a celebrar com os Senhores Paulo Patrício Caldeira Pereira da Silveira e Sousa e Artur Teodoro de Matos. ----------A Câmara aprovou os termos dos Contratos de Doação de Espólio anexos à presente proposta. ----------Esta deliberação foi aprovada por unanimididade. ------Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI, para aprovação do montante global existente em caixa, para 2025, o qual não deve ultrapassar o valor de 750,00€, (setecentos e cinquenta euros), de acordo com o disposto no n.º 5.4 do Manual de Controlo Interno 07 – Meios Financeiros Líquidos - Anexo VII à Norma de Controlo Interno do Município de Velas, aprovado em reunião de Câmara de 27 de Novembro 2023. ----------A Câmara aprovou o montante global existente em caixa, para 2025, o qual não deve ultrapassar o valor de 750,00€, (setecentos e cinquenta euros), e deliberou que, nos termos do n.º 3 do art.º da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a presente proposta seja aprovada em minuta. ----------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----



-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII, para alteração do apoio concedido ao Futebol Clube Urzelinense, no âmbito da participação da Equipa Sénior no Campeonato de Futebol dos Açores 2023/2024, por deliberação aprovada em reunião de Câmara de 03 de Novembro de 2023. -----------A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou: ------Aprovar a alteração da supramencionada deliberação aprovada em Reunião de Câmara de 03 de Novembro de 2023, passando a mesma a consistir na concessão de apoio ao Futebol Clube Urzelinense, de acordo com a faturação entregue, no valor de 6.264,58€, (seis mil duzentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos), libertando o valor remanescente de 1.835,42€, (mil oitocentos e trinta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos), em sede de orçamento, com base na ficha de cabimento com o n.º Seq. 9218, datada de 30 de Outubro de 2023 e compromisso com o n.º Seq. 1452, datado de 8 de Novembro de 2023, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 167º do CPA. ----------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -------Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VIII, para **revogação do apoio concedido ao Instituto de Santa Catarina**, para criação de uma casa funerária na Ermida de Nossa Senhora da Boa Morte, na Freguesia da Urzelina, Concelho de Velas, por deliberação aprovada em Reunião de Câmara do dia 26 de Março de 2021. ----------A Câmara aprovou a presente proposta para revogação do apoio concedido ao Instituto de Santa Catarina. ----------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -------Proposta subscrita pela Senhora Vereadora, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IX, para ratificação da aquisição, à BRUMA'S SHOP, de uma coroa de flores para as



-Comunicação de realização de obras isentas de controlo prévio, na Rua dos
Emigrantes, Freguesia e Concelho de Velas, apresentada por Sandra Dolores
Arduím Brasil
-Comunicação de realização de obras isentas de controlo prévio, na Rua Dr.
João Teixeira, Freguesia e Concelho de Velas, apresentada por Maria Valquíria
Mendonça Bettencourt
-Comunicação de realização de obras isentas de controlo prévio, na Outeiro da
Cruz, Freguesia do Norte Grande, Concelho de Velas, apresentada por Joana
Margarida Medeiros Cabral
A Câmara tomou conhecimento das obras a executar e deliberou, por
unanimidade, dar conhecimento imediato à requerente, para efeitos do n.º 3 do
artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013,
de 12 de Setembro, na redação atual
Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata
executoriedade

#### Unidade Orgânica de Finanças e Património:

Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas para o ano de 2024, no período de 01 de Janeiro a 10 de Dezembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.



-Lista contendo a dívida por entidade credora para 2024, a qual totaliza a
importância de € 15.466,03 (quinze mil quatrocentos e sessenta e seis euros e três
cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos
e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata
-Mapa de Obras em Curso no corrente ano de 2024
-Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa do ano 2024, no
período de 01 de Janeiro a 10 de Dezembro, documento que aqui se dá por
integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta
de anexos a esta ata
-Lista contendo a posição atual do orçamento da receita do ano 2024, no
período de 01 de Janeiro a 10 de Dezembro, documento que aqui se dá por
integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta
de anexos a esta ata
Lista contendo o registo de ordens de pagamento em data de 27 de Novembro a
seis de Dezembro de 2024, nºs 1466 a 1598 (Operações Orçamentais), a qual
importa na quantia de € 547.195,82 (quinhentos e quarenta e sete mil cento e
noventa e cinco euros e oitenta e dois cêntimos), documento que aqui se dá por
integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta
de anexos a esta ata
Resumo diário da tesouraria nº 229, de 09 de Dezembro de 2024, que acusava os
seguintes saldos para o dia seguinte:
Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);
Fundos Fixos – € 1.202,00 (mil duzentos e dois euros);
Fundos de Caixa – € 0,00 (zero euros);
Bancos:
À Ordem:
Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 542.928,56
(quinhentos e quarenta e dois mil novecentos e vinte e oito euros e cinquenta e seis
cêntimos);



-Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola - € 359.182,01 (trezentos e cinquenta e nove mil cento e oitenta e dois euros e um cêntimo); ----------------Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – € 2.081.364,13 (dois milhões oitenta e um mil trezentos e sessenta e quatro euros e treze cêntimos); -------Conta 001800080605283002026 Banco Santander Totta - € 982.942,72 (novecentos e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e dois euros e setenta e dois cêntimos); -------Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 1.644.236,94 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e seis euros e noventa e quatro cêntimos). -----Total de Disponibilidades: € 5.612.606,36 (cinco milhões seiscentos e doze mil seiscentos e seis euros e trinta e seis cêntimos); ------Operações Orçamentais: € 5.612.606,36 (cinco milhões seiscentos e doze mil seiscentos e seis euros e trinta e seis cêntimos); ------Operações Não Orçamentais: € 0,00 (zero euros). ------Documentos: € 0,00 (zero euros); ------Total de movimentos de tesouraria: € 5.612.606,36 (cinco milhões seiscentos e doze mil seiscentos e seis euros e trinta e seis cêntimos); ------

#### Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos:



-----A Câmara deferiu nos termos solicitados, e com fundamento na aludida informação, deliberou autorizar o destaque e emitir a referida certidão. -----------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -O Senhor Presidente questionou a Senhora Vereadora sobre o ponto seguinte. Perguntou a que estabelecimento se refere o processo para emissão de licença de utilização. -------A Senhora Vereadora respondeu que o processo era referente ao estabelecimento do Senhor Carlos Rocha Simas, proprietário da ourivesaria sita na Rua Maestro Francisco Lacerda. Disse não saber se o processo se referia à ourivesaria, mas que -O Senhor Presidente disse que a Senhora Vereadora é responsável pela Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, por delegação de competências, e é quem despacha os processos para reunião de Câmara, tendo por isso que conhecer os processos. Perguntou se a licença de utilização requerida se refere à ourivesaria que está aberta há muito tempo, ou se é para o estabelecimento onde funcionava o escritório da SATA. -------A Senhora Vereadora respondeu que não sabia a que estabelecimento se referia o pedido. Disse que tinha conhecimento que o pedido é para o edifício na Rua Francisco Lacerda, mas não sabia para qual o estabelecimento, uma vez que o requerente tem mais do que um. -------Disse que questionou o Jurista do Município sobre ter de saber onde é que as coisas são e sobre o dever de conhecer a parte técnica dos processos, o qual respondeu negativamente, uma vez que está unicamente a despachar para a reunião de Câmara, para deliberação do Executivo. -------O Senhor Presidente discordou e disse que a Senhora Vereadora tem competências na qualidade de eleito local e como tal deve nos seus despachos concordar ou não, e caso não concorde com o parecer técnico deve fundamentar o porquê da sua discordância e só depois despachar para a reunião de Câmara. Disse que os Senhores Vereadores têm pelouros, e devem ser responsáveis pelos seus despachos, não considerando uma postura correta, a de emitir despacho para a



reunião de Câmara e não saber o que está a despachar, e se alguma coisa não estiver correta passar a responsabilidade apenas e só aos outros. Disse que iria promover uma reunião com os Senhores Vereadores com pelouro, os Chefes de Divisão e o Dr. Manuel Pinheiro, Jurista do Município, de modo a esclarecer este assunto. Disse entender que a Senhora Vereadora tem o dever e a obrigação de apreciar os processos, concordar ou não, e dar o seu despacho assumindo a responsabilidade pelo mesmo, e não apenas um simples "para reunião de camara ou para os devidos procedimentos", temos de ter noção enquanto eleitos locais e por inerência decisores políticos do que estamos a despachar, mesmo que não tenhamos de ter conhecimentos técnicos temos no mínimo responsabilidades políticas, éticas e até pessoais. -------Processo para alteração de licença de utilização de uma fração no rés-do-chão (Processo nº 13/2013/8), no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas nº 218/19870206 e inscrito na matriz urbana da Freguesia de Velas sob o nº 1610, sito na Rua Maestro Francisco Lacerda nº 40, apresentado por Carlos Rocha ----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, aprovou a referida alteração e deliberou emitir o alvará de licença de utilização para comércio e serviços. -----------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -------Projeto de arquitetura de obras de edificação – construção de 8 bungalows, (Processo n.º 12/2023/3), na Preza das Cruzes, Freguesia da Urzelina, Concelho de Velas, apresentado por Saint Jorge Farm and Bungalows. Lda. ------------------------A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades. ----------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----



-Projeto de arquitetura de construção de habitação e projetos de engenharia das especialidades (Processo nº 17/2024/23), na Rua Teófilo Braga, Freguesia e Concelho de Velas, apresentado por Casa de Repouso João Inácio de Sousa. ----------A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura, tomou conhecimento das especialidades e deliberou conceder a licença de obras de construção. ----------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -------Projeto de arquitetura (alteração) de obras de edificação (Processo n.º 12/2023/8), À Igreja, Freguesia da Urzelina, Concelho de Velas, apresentado por Guilherme José de Matos Nascimento. ----------A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou a alteração da arquitetura e deliberou solicitar as especialidades. ----------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -Projeto de arquitetura e de engenharia das especialidades (Processo nº 12/2021/39), no Caminho de Cima, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas, apresentado por Mistérios dos Açores, Lda. -----------A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou informar o requerente da sua intenção de declarar a caducidade do referido processo, devendo o mesmo informar por escrito o que se lhe oferecer, no prazo de dez dias úteis a contar da data da notificação desta deliberação. -----------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

#### **Encerramento:**

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram quinze horas e cinquenta minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada.



E eu, Teresa Paula Blayer Góis, a redigi e subscrevi.

Câmara Municipal de Velas, 13-12-2024

O Presidente da Câmara Municipal

O/A Secretariado da Reunião de Câmara





MARCO

MATOS

NASCIMENTO/

MARIA CRISTINA Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA

MARCO
DIOCLECIANO
SILVA ALMADA
Dados: 2024.12.13
15:35:13 -01'00'

MATOS NASCIMENTO

Dados: 2024.12.13

15:30:51 -01'00'

# Município de Velas Câmara Municipal

#### **Proposta**

### PEDIDO DE APOIO

O Grupo Desportivo Velense solicitou por email datado de 3 de dezembro do corrente ano, apoio do Município para a realização do III Torneio de Futebol de Veteranos "Dominique Gambão", entre os dias 25 e 27 de abril de 2025.

- Considerando que a Sessão de Abertura do torneio integrará o programa das Festas de São Jorge 2025;
- Considerando a importância de apoiar este tipo de Instituições, visto que desenvolvem um papel fulcral na atividade desportiva e recreativa do Concelho, promovendo em simultâneo o intercâmbio e espírito dinâmico entre as diversas equipas participativas;
- Considerando a importância em apoiar torneios desta natureza, que visam enaltecer e perpetuar o nome de individualidades que promoveram e impulsionaram a prática do desporto na Ilha, e em particular no Nosso Concelho, no caso em apreço o Senhor Luís Gambão (Dominique) que em muito contribuiu para o efeito;
- Considerando o contributo para a promoção do desporto no nosso Concelho e em simultâneo estimulando a economia local;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

#### Proponho:

Apoiar o Grupo Desportivo Velense em termos logísticos, aquando da realização do III Torneio de Futebol de Veteranos "Dominique Gambão", com:



### Câmara Municipal

- O valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), sendo o valor de 1.000,00€ para fazer face às despesas com a refeição de encerramento do torneio e 500,00€ para a aquisição de troféus;
- Cedência do Campo Municipal de Velas, balneários, piso superior para colocação de som e respetivo bar de apoio;
- Colchões e cobertores para ajuda na estadia das Equipas que nos visitam (a confirmar número de equipas e de atletas);
  - Transportes terrestres para as equipas visitantes;
- Sacos institucionais com lembranças "Velas, Capital do Queijo", sendo um saco por cada equipa visitante.

Paços do Concelho, 04 de Dezembro de 2024

O Presidente da Câmara

LUÍS VIRGILIO DE Digitally signed by LUÍS VIRGILIO DE SOUSA DA SILVEIRA Date: 2024.12.04 16:25:23 - 01:00





MARIA CRISTINA MATOS NASCIMENTO Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA MATOS NASCIMENTO Dados: 2024.12.13 15:31:13 -01'00'

MARCO DIOCLECIAN O SILVA ALMADA

Assinado de forma digital por MARCO DIOCLECIANO SILVA ALMADA Dados: 2024.12.13 15:35:47 -01'00'

### **Proposta**

#### **PEDIDO DE APOIO**

O Senhor Cássio Amarante solicitou por email datado de 05 de dezembro do corrente ano, apoio do Município na realização do lançamento do vinho certificado "S. JORGE DO MEIO DO MAR", produzido na costa sul da Ilha, na Freguesia da Urzelina.

- Considerando que a Ilha de São Jorge foi conhecida durante mais de três séculos, por ser onde se produzia bom vinho e onde a vinicultura desempenhou um papel de grande relevo em termos económicos, tendo sido mesmo a mais importante exportação, até ao séc. XIX;
- Considerando que foi no sítio dos Casteletes, na Freguesia da Urzelina que se produziu aquele que foi considerado o melhor vinho dos Açores, segundo vários historiadores;
- Considerando que este é o renascer de um produto de tradição secular, e presentemente, o primeiro vinho certificado da Ilha de São Jorge;
- Considerando o empenho do Município no ressurgimento da atividade vinícola na nossa ilha, como o apoio prestado à Vinhajor Cooperativa Vitivinícola da Ilha de São Jorge, CRL, na elaboração do projeto de arquitetura do seu edifício Sede, pelo Gabinete Técnico desta Autarquia;
- Considerando que a retoma desta atividade poderá contribuir para a promoção e divulgação do Nosso Concelho e Ilha, nomeadamente, enoturismo e no setor da restauração;
- Considerando a importância de continuar a promover o nosso Queijo São Jorge DOP;



### Câmara Municipal

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua **atual redação**;

#### Proponho:

- Apoiar o produtor Cássio Amarante, na realização do lançamento do vinho certificado "S. JORGE DO MEIO DO MAR", com:
- Apoio logístico, nomeadamente, cedência da Casa Museu Cunha da Silveira, de colaboradores do Município e de equipamentos disponíveis;
- Apoio financeiro até ao valor máximo de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) para aquisição de produtos comestíveis, a adquirir diretamente pelo Município.

Paços do Concelho, 06 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara

LUÍS VIRGILIO DE SOUSA DA SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS VIRGILIO DE SOUSA DA SILVEIRA Date: 2024.12.06 14:05:04 -01:00





MARIA CRISTINA MATOS NASCIMENTO 15:31:52 -01'00'

Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA MATOS NASCIMENTO Dados: 2024.12.13

Assinado de forma MARCO digital por MARCO DIOCLECIANO DIOCLECIANO SILVA ALMADA SILVA ALMADA Dados: 2024.12.13 15:36:29 -01'00'

#### **Proposta**

Câmara Municipal

## Candidatura ao Programa Mar 2030 para Requalificação do Forte da Urzelina

O Município de Velas tem vindo a efetuar um grande esforço no sentido de construir ou melhorar algumas infraestruturas, com vista a criar condições para exposição e manutenção de espólio, ligado às vivências e tradições dos nossos antepassados.

Neste sentido o Município tem vindo a diversificar as fontes de financiamento dos projetos em causa, através de candidaturas aos diversos mecanismos de financiamento comunitário, de modo a diminuir o esforço do orçamento Municipal, libertando assim verbas para outras áreas de investimento.

É neste contexto que surge o projeto de Requalificação do Forte da Urzelina, elaborado pelo Gabinete Técnico do Município.

Considerando que o referido projeto constitui Projeto Âncora inscrito na Estratégia de Desenvolvimento Local do GAL ADELIAÇOR MAR;

Considerando a abertura do aviso MAR2030-2024-60 para os Projetos Âncora até 31 de Dezembro de 2024:

Considerando que a deliberação da Câmara Municipal constitui documento obrigatório da candidatura.

#### **Proponho:**

- 1. Que seja aprovado o projeto técnico respeitante à Requalificação do Forte da Urzelina:
- 2. Que seja aprovada a intenção de candidatura dos referidos projetos ao Programa MAR 2030 no âmbito do aviso MAR2030-2024-60 para os Projetos Âncora;



### **Câmara Municipal**

 Que seja dada indicação aos Serviços no sentido da abertura de concurso público para a empreitada de Requalificação do Forte da Urzelina.

Paços do Concelho, em 6 de Dezembro de 2024

O Presidente

LUÍS VIRGILIO DE SOUSA DA SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS VIRGILIO DE SOUSA DA SILVEIRA Date: 2024.12.06 11:29:42 -01:00

Luís Virgílio de Sousa da Silveira





# Município de Velas Câmara Municipal

MARIA Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA CRISTINA MATOS NASCIMENTO Dados: 2024.12.13 NASCIMENTO 15:32:34 -01'00'

MARCO
DIOCLECIANO
DIOCLECIANO
SILVA
ALMADA
ALMADA
ALMADA
ALMADA
ALMADA
Dados: 2024.12.13
15:37:17 -01'00'

#### **Proposta**

Aprovação do Procedimento de Hasta Pública para Atribuição do Arrendamento, com Opção de Compra, por Prazo Certo, de Dez Lotes, Sitos no Cento Empresarial de Comércio, Indústria e Logística das Levadas, no Caminho Entre Picos, Freguesia de Santo Amaro Concelho de Velas

Considerando que o sector empresarial privado é de todo importante para a criação de riqueza, gerando postos de trabalho e consequentemente uma economia local mais robusta, e por inerência geradora de impostos.

Considerando que para além do exposto, o processo de arrendamento com direito de compra, permitirá cativar novos investimentos para o Concelho e por inerência disponibilizar mais bens e serviços diversificados à população.

Considerando que o Município de Velas é proprietário de dez lotes, quatro deles com armazém integrado e outros seis para construção de estabelecimentos para Indústria Comércio ou Serviços integrados em domínio privado municipal, todos sitos no Caminho Entre Picos, Levadas, em Santo Amaro nesta Freguesia do Concelho de Velas, onde está situada a zona de ampliação do Parque Industrial das Levadas, identificados da seguinte forma:

- a) Lote nº 1, correspondente a Terreno para Construção, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Santo Amaro com o artigo n.º 888, descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o n.º 2118/20240321;
- b) Lote nº 2, correspondente a Terreno para Construção, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Santo Amaro com o artigo n.º 889, descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o n.º 2119/20240321;
- c) Lote nº 3, corresponde a um imóvel com armazém integrado, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Santo Amaro com o artigo n.º 898, descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o n.º 2120/20240321;
- d) Lote nº 4, corresponde a um imóvel com armazém integrado, inscrito na matriz



### Câmara Municipal

predial urbana da Freguesia de Santo Amaro com o artigo n.º 899, descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o n.º 2121/20240321;

- e) Lote nº 5, corresponde a um imóvel com armazém integrado, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Santo Amaro com o artigo n.º 900, descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o n.º 2122/20240321;
- f) Lote nº 6, corresponde a um imóvel com armazém integrado, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Santo Amaro com o artigo n.º 901 descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o n.º 2123/20240321;
- g) Lote nº 7, correspondente a Terreno para Construção, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Santo Amaro com o artigo n.º 894, descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o n.º 2124/20240321;
- h) Lote nº 8, correspondente a Terreno para Construção, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Santo Amaro com o artigo n.º 895, descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o n.º 2125/20240321;
- i) Lote nº 9, correspondente a Terreno para Construção, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Santo Amaro com o artigo n.º 896, descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o n.º 2126/20240321;
- j) Lote nº 10, correspondente a Terreno para Construção, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Santo Amaro com o artigo n.º 897, descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o n.º 2127/20240321, destinado exclusivamente a serviços de restauração;

Considerando que de acordo com a avaliação efetuada pelo Sr. Eng.º Municipal António Freitas, de 08 de novembro de 2024, o valor dos imóveis acima referidos corresponde ao seguinte:

- a) **Lote 1:** 46.296,12€ (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e seis euros e doze cêntimos);
- b) Lote 2: 44.699,11€ (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove euros e onze cêntimos);
- c) **Lote 3:** 334.578,34€ (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito euros e trinta e quatro cêntimos);
- d) Lote 4: 336.910,64€ (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e dez euros e



### Câmara Municipal

sessenta e quatro cêntimos);

- e) Lote 5: 338.856,52€ (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos);
- f) Lote 6: 337.597,92€ (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e sete euros e noventa e dois cêntimos);
- g) Lote 7: 53.772,11€ (cinquenta e três mil, setecentos e setenta e dois euros e onze cêntimos),
- h) **Lote 8:** 48.110,34€ (quarenta e oito mil, cento e dez euros e trinta e quatro cêntimos),
- i) **Lote 9:** 43.934,83€ (quarenta e três mil, novecentos e trinta e quatro euros e oitenta e três cêntimos),
- j) **Lote 10:** 46.526,17€ (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e seis euros e dezassete cêntimos),

Considerando que é competência da Câmara Municipal "Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG", conforme alínea g) de n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. Sendo que, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 107/2023, de 17 de novembro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 37/2023/A, de 20 de outubro, a partir de 1 de janeiro de 2024, o valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) na Região Autónoma dos Açores é de €861 (oitocentos e sessenta e um euros).

#### Proponho:

- a) A aprovação do arrendamento com opção de compra dos 10 lotes em causa, de acordo com as condições do programa de procedimento da hasta pública em anexo;
- b) A Aprovação do Programa de Procedimento da hasta pública em anexo, referente aos 10 lotes acima identificados, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em



### Câmara Municipal

anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro conjugado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Código dos Contratos Públicos;

- c) Publicitar em anúncio do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores;
- **d)** Que, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 10/12/2024

O Presidente da Câmara

LUÍS VIRGILIO DE SOUSA DA SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS VIRGILIO DE SOUSA DA SILVEIRA Date: 2024.12.10 16:35:31 -01:00

Luís Virgílio de Sousa da Silveira





# Município de Velas Câmara Municipal

MARIA CRISTINA MATOS NASCIMENTO 15:33:06 -01'00'

Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA MATOS NASCIMENTO Dados: 2024.12.13

MARCO DIOCLECIANO DIOCLECIANO SILVA ALMADA SILVA ALMADA Dados: 2024.12.13

Assinado de forma digital por MARCO 15:37:49 -01'00'

#### **Proposta**

### CONTRATOS DE DOAÇÃO DE ESPÓLIO PARA A CASA MUSEU CUNHA DA SILVEIRA

- Considerando que se encontra em funcionamento a Casa Museu Cunha da Silveira;
- Considerando que a Casa Museu tem como tema nas suas exposições permanentes duas vertentes essenciais para a sustentabilidade do Nosso Povo - "O Mar e a Terra", pois são práticas e tradições que distinguem um povo, contribuindo para o seu progresso e para a sua evolução;
- Considerando a importância de se preservar o legado deixado pelos Nossos antepassados, permitindo que este seja revivido pelos Nossos Jovens e por quem nos visita;
- Considerando que o Município pretende continuar a estender a Casa Museu Cunha da Silveira a outras Freguesias do Concelho, com a criação de Centros de Exposição nas mesmas, à semelhança do que já existe no Edifício Sol e na Antiga Escola da Ponta na Freguesia dos Rosais e na Antiga Escola da Ribeira da Areia e brevemente na Casa Visitável, sita na Av. 19 de Outubro, que terá como propósito a recriação de uma Moradia Familiar de classe média nos anos 50/60;
- Considerando que o Município de Velas não possui espólio que permita atingir o fim a que se propõe, será necessário recorrer a doações de particulares, que permitam a cedência de espólios e de peças das suas coleções para posterior exposição;
- Considerando a disponibilidade do Sr. Paulo Patrício Caldeira Pereira da Silveira e Sousa e do Sr. Artur Teodoro de Matos em ceder ao Município alguns espólios que lhes pertencem, compostos por espólio documental, artigos e utensílios domésticos, entre outras, discriminadas nas relações anexas.

#### Proponho:

- Aprovar os termos dos Contratos de Doação que se anexam.

Paços do Concelho, 06 de Dezembro de 2024

O Presidente da Câmara

LUÍS VIRGILIO DE SOUSA DA SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS VIRGILIO DE SOUSA DA Date: 2024.12.08 17:46:57 - JOSÉ MARIA DA SILVA ÁVILA

Assinado de forma digital por JOSÉ MARIA DA SILVA ÁVILA Dados: 2024.12.13 15:28:28 -01'00'



# Município de Velas Câmara Municipal

MARIA CRISTINA digital por MARIA MATOS NASCIMENTO/

Assinado de forma CRISTINA MATOS NASCIMENTO Dados: 2024.12.13 15:33:41 -01'00'

MARCO DIOCLECIANO DIOCLECIANO SILVA ALMADA SILVA ALMADA Dados: 2024.12.13

Assinado de forma digital por MARCO 15:38:22 -01'00'

#### **Proposta**

### Numerário Existente Em Caixa

Considerando, o disposto no n.º 5.4 do Manual de Controlo Interno 07 - Meios Financeiros Líquidos – Anexo VII à Norma de Controlo Interno do Município de Velas, aprovado em reunião de Câmara de 27 de Novembro 2023, o qual determina que o montante adequado ás necessidades diárias da Autarquia existente em caixa e definido anualmente pelo Órgão Executivo.

Considerando e face ao que antecede, o montante em causa adequado as necessidades da Autarquia e de 750,00€, (setecentos e cinquenta euros).

#### Proponho:

Que a Câmara, aprove o montante global existente em caixa, para 2025, o qual não deve ultrapassar o valor de 750,00€, (setecentos e cinquenta euros).

- Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 2 de Dezembro de 2024

O Presidente da Câmara

LUÍS VIRGILIO DE SOUSA DA SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS VIRGILIO DE SOUSA DA SILVEIRA Date: 2024.12.02 19:02:32 -

Luís Virgílio de Sousa da Silveira





MARIA CRISTINA MATOS NASCIMENTO NASCIMENTO

Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA MATOS Dados: 2024.12.13 15:34:10 -01'00'

MARCO DIOCLECIANO SILVA ALMADA Dados: 2024.12.13

Assinado de forma digital por MARCO DIOCI ECIANO SILVA ALMADA 15:38:53 -01'00'

#### **Proposta**

Câmara Municipal

# PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO APOIO CONCEDIDO AO FUTEBOL CLUBE URZELINENSE - PARTICIPAÇÃO DA EQUIPA SÉNIOR NO CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS AÇORES 2023/2024

- Considerando a proposta de deliberação aprovada em reunião de Câmara de 03 de Novembro de 2023, concede excecionalmente, um apoio financeiro a Futebol, Clube Urzelinense, para cobrir as despesas das deslocações de 6 elementos, por cada jogo fora da ilha, no valor total de 8.100,00€ (oito mil e cem euros), da equipa sénior no Campeonato de Futebol dos Açores 223/2024, sendo este apoio destinado as seguintes despesas:
- a Passagens aéreas, no regime de tarifa de residente, no valor de 60,00€, que totalizam o valor de 3.240,00€, (três mil e duzentos e quarenta euros);
- b Alojamento e alimentação, no valor de 90,00€, por cada elemento e por cada alojamento, que totalizam o valor de 4.860,00€ (quatro mil oitocentos e sessenta euros).

Considerando que o Campeonato de Futebol dos Açores 2023/2024, já terminou.

- Considerando que neste momento verifica-se uma alteração objetiva das circunstâncias de facto, tendo em conta que foi entregue pelo Futebol Clube Urzelinense, as despesas relacionadas, com a deliberação em causa, o que o originou um remanescente no valor de 1.835,42€, (mil oitocentos trinta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos).
- Considerando que a presente proposta se enquadra na alínea c) do n.º 2 do artigo 167°, ex vi artigo 173°, ambos do CPA.



#### Câmara Municipal

Proponho:

- Alteração da supramencionada deliberação aprovada em Reunião de Câmara de 03 de Novembro de 2023, passando a mesma a consistir na concessão de apoio ao Futebol, Clube Urzelinense, de acordo com a faturação entregue, no valor de 6.264,58€, (seis mil duzentos sessenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos), libertando o valor remanescente de 1.835,42€, (mil oitocentos trinta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos), em sede de orçamento, com base na ficha de cabimento, com o N.º Seq .9218, datada de 30 de Outubro de 2023 e compromisso com o N.º Seq. 1452, datado de 8 de Novembro de 2023, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 167º do CPA.

O Presidente da Câmara

LUÍS VIRGILIO DE SOUSA DA SILVEIRA Digitally signed by LUÍS VIRGILIO DE SOUSA DA SILVEIRA Date: 2024.11.29 12:28:57 -

Luís Virgílio de Sousa da Silveira





# Município de Velas Câmara Municipal

Assinado de forma MARIA **CRISTINA** MATOS NASCIMENTO 15:34:41 -01'00'

digital por MARIA CRISTINA MATOS NASCIMENTO Dados: 2024.12.13

MARCO O SILVA ALMADA

Assinado de forma digital por MARCO DIOCLECIAN DIOCLECIANO SILVA ALMADA Dados: 2024.12.13 15:40:12 -01'00'

#### **Proposta**

## PROPOSTA DE REVOGAÇÃO

# APOIO CONCEDIDO AO INSTITUTO SANTA CATARINA NA CRIAÇÃO DE UMA CASA FUNERÁRIA NA ERMIDA DE NOSSA SENHORA DA BOA MORTE.

- Considerando o ofício do Instituto Santa Catarina, com a referência n.º 3/2021, datado de 19 de Março de 2021, solicitando apoio, para a criação de uma casa funerária na Ermida de Nossa Senhora da Boa Morte, Freguesia da Urzelina.
- Considerando que, foi deliberado em reunião de Câmara do dia 26 de Março de 2021 apoiar o Instituto Santa Catarina na criação de uma casa funerária, na Ermida de Nossa Senhora da Boa Morte, com o valor de 6.000,00€ (seis mil euros), comunicado, pelo nosso ofício, com a referência 138/3.1, datado de 13 de Abril de 2021
- Considerando o nosso email, datado de 16 de Outubro de 2024, solicitando prenuncia sobre as referidas obras, uma vez que a deliberação é de 2021, sem que até á presente data tenha sido solicitado o apoio em causa, ou entregue documentos de despesa para liquidação do valor, após conclusão das obras mencionadas, ou informar o Município que não irão avançar com o projeto da funerária, a fim do Município proceder aos tramites legais de regularização do cabimento, por revogação, da já citada deliberação.
- Considerando o email, datado de 29 de Novembro corrente, do Instituto Santa Catarina, em resposta ao nosso email, através do qual comunica "que atendendo á falta de empreiteiro, não será possível a execução da referida obra, não podendo o Instituto de Santa Catarina usufruir do apoio concedido", manifestando assim a sua concordância relativamente à revogação da deliberação aprovada em Reunião de Câmara de dia 26 de Março de 2021 supra mencionada, e tendo em conta que não estão em causa direitos indisponíveis;



### **Câmara Municipal**

- Considerando que a presente proposta se enquadra na alínea b) do n.º 2 do artigo 167º do CPA;

### Proponho:

- A revogação da deliberação aprovada em Reunião de Câmara de 26 de Março de 2021, supra mencionada.

Paços do Concelho, 29 de Novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

LUÍS VIRGILIO DE SOUSA DA SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS VIRGILIO DE SOUSA DA SILVEIRA Date: 2024.11.29 18:19:43 -01:00

Luís Virgílio de Sousa da Silveira





MARCO
DIOCLECIANO
SILVA ALMADA Dados: 2024.12.13
15:40:42 -01'00'

# Município de Velas Câmara Municipal

#### **Proposta**

#### Aquisição de coroa de flores

- Considerando que faleceu a Senhora Maria de Fátima Bettencourt Maciel Oliveira, Esposa do Senhor Joaquim Hélio Oliveira, Ex-Presidente da Assembleia Municipal de Velas:
- Considerando que o Executivo Camarário pretendeu manifestar as suas condolências aos seus familiares;
- Considerando o e-mail remetido aos Serviços de Contabilidade desta Autarquia, datado de 05 de Dezembro do corrente ano;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do  $n^{\circ}$ . 1, do artigo 33°, da lei  $n^{\circ}$ . 75/2013, de 12 de setembro.

#### Proponho:

- A aquisição, à BRUMA'S SHOP, de uma coroa de flores para as cerimónias fúnebres, no valor total de 60,00€ (com IVA à taxa legal em vigor);
- Que o Executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de Câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho, 05 de Dezembro de 2024

A Vereadora

Maria Cristina Matos Nascimento

Digitally signed by Maria Cristina Matos Nascimento Date: 2024.12.05 10:21:47 -01:00